

## CARTA DE MISSÃO



**Departamento:** Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social (SRSSS)

**Organismo/Serviço:** Direção Regional de Prevenção e Combate às Dependências (DRPCD)

**Cargo:** Diretor Regional de Prevenção e Combate às Dependências

**Titular:** Pedro Jorge Escórcio Fins

**Período da Comissão de Serviço:** De 12 de abril de 2024 até ao termo do mandato do respetivo Membro do Governo

---

### 1. Missão do Organismo

A Direção Regional de Prevenção e Combate às Dependências, é o serviço executivo da SRSSS que tem por missão de promover a redução do consumo de substâncias psicoativas, prevenir os comportamentos aditivos e diminuir as dependências, contribuindo para a melhoria da saúde pública e do bem-estar da população.

---



### 2. Visão

Consolidar e aprofundar uma política pública integrada, eficaz e sustentável no domínio da prevenção, tratamento e reabilitação dos comportamentos aditivos e das dependências, através de uma articulação intersectorial que promova ganhos efetivos em saúde e qualidade de vida na comunidade.

---

### 3. Principais Serviços Prestados

- Colaborar e apoiar a Sr.<sup>a</sup> Secretária Regional da Saúde e Segurança Social na definição e estruturação das políticas, prioridades e objetivos da SRSSS em matéria de prevenção, tratamento, redução de riscos e reinserção no domínio dos comportamentos aditivos e das dependências;
- Contribuir para a definição de medidas de política, objetivos e prioridades no setor da saúde, em especial no domínio dos comportamentos aditivos e dependências;

- 
- 
- Coordenar a execução das políticas definidas para o setor e assegurar o cumprimento dos planos e programas da DRPCD;
  - Elaborar e executar o plano e o orçamento setoriais, propondo ajustamentos sempre que necessário;
  - Produzir instrumentos de planeamento e estudos de diagnóstico na área da gestão e planeamento estratégico;
  - Celebrar protocolos, acordos e parcerias com serviços e instituições locais, regionais e nacionais, promovendo uma cooperação interinstitucional contínua;
  - Diagnosticar necessidades de intervenção, estabelecer prioridades e implementar programas de promoção da saúde, prevenção, tratamento, dissuasão, redução de riscos e reinserção social, assegurando a sua monitorização e avaliação;
  - Implementar políticas nacionais e comunitárias no combate ao uso e abuso de substâncias psicoativas, adaptando-as à realidade regional;
  - Coordenar e supervisionar a utilização de opiáceos de substituição no âmbito regional;
  - Elaborar propostas de diplomas legais e regulamentares, bem como orientações para a sua correta aplicação;
  - Acompanhar e avaliar a execução dos planos e programas setoriais, propondo melhorias;
  - Exercer outras atribuições que, no âmbito das suas competências, lhe sejam cometidas.
- 

#### **4. Orientações Estratégicas**

**OE 1:** Prosseguir com o Plano Regional para a Redução dos Comportamentos Aditivos e Dependências, coordenar e avaliar a sua execução.

**OE 2:** Assegurar ganhos em saúde através da promoção de estilos de vida saudáveis.

**OE 3:** Prosseguir e implementar programas de promoção da saúde e estilos de vida saudável, nas áreas das dependências, de prevenção, tratamento, dissuasão, redução de riscos e minimização de danos e reinserção social.

**OE 4:** Promover políticas que assegurem a articulação permanente com as instituições regionais e nacionais que atuam na área dos comportamentos aditivos e dependências.



## 5. Objetivos a Atingir

### Parâmetro de Eficácia

#### Objetivo 1

Acompanhar anualmente a execução das ações e medidas previstas no *Plano Regional de Redução dos Comportamentos Aditivos e Dependências (2025-2030)*, promovendo a articulação interinstitucional e a integração das políticas públicas setoriais.

#### Objetivo 2

Monitorizar e avaliar o impacto das ações de prevenção, tratamento, redução de riscos e reinserção social, assegurando a sua eficácia.

#### Objetivo 3

Promover a inclusão social e profissional das pessoas com comportamentos aditivos ou em situação de dependência, assegurando a sua integração nas estratégias regionais multisectoriais, favorecendo igualdade de oportunidades.

#### Objetivo 4

Contribuir para a igualdade de oportunidades no acesso a programas de formação, emprego e ensino, especialmente para jovens e grupos vulneráveis, reforçando a articulação com outras políticas regionais de bem-estar e coesão social.

---

### Parâmetro de Eficiência

#### Objetivo 5

Garantir que se alcancem os objetivos e níveis de desempenho definidos nos instrumentos de gestão estratégica e operacional da DRPCD, assegurando a coerência entre os planos de ação e os resultados obtidos.

#### Objetivo 6

Estabelecer metas claras e específicas que permitam alinhar os objetivos da DRPCD com a sua missão e visão, reforçando a eficácia e a orientação para redução dos comportamentos aditivos.



### **Objetivo 7**

Implementar indicadores de desempenho adequados para monitorizar o progresso das ações, avaliar o impacto das políticas e sustentar a tomada de decisão com base em evidência científica.

### **Objetivo 8**

Assegurar uma gestão eficiente e rigorosa dos recursos financeiros, humanos e materiais, promovendo a sustentabilidade das respostas e a otimização dos investimentos públicos.

---

### **Parâmetro de Qualidade**

### **Objetivo 9**

Melhorar continuamente os procedimentos internos e o quadro normativo aplicável à cooperação institucional em matéria de prevenção e combate às dependências, reforçando a transparência, a eficiência administrativa e a qualidade dos serviços prestados à população.

### **Objetivo 10**

Promover uma comunicação estreita e eficaz com os parceiros sociais e entidades colaboradoras, no âmbito da recolha, análise e monitorização de informação relacionada com projetos, candidaturas e contratos no domínio dos comportamentos aditivos e dependências, garantindo a coerência com as políticas públicas regionais e nacionais.

## 6. Recursos Necessários

A concretização da presente Carta de Missão será assegurada com os recursos humanos, financeiros e materiais afetos à Direção Regional de Prevenção e Combate às Dependências, os quais se encontram adstritos aos planos e programas em curso.

Estes recursos poderão ser ajustados em função do volume de ações e prioridades definidas, garantindo a execução eficiente das metas estratégicas e promovendo os ajustamentos necessários para a prossecução dos objetivos estabelecidos no *Plano Regional de Redução dos Comportamentos Aditivos e Dependências 2026-2030*.

Data: 20 de abril de 2024

O Membro do Governo

Mónica Reis Simões Seidi

O Dirigente

Pedro Jorge Escórcio Fins